

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 14.01.2020 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8507092-51.2024.8.06.0000).**

**AD2/CT Nº 63/2023**

**CÓDIGO PAC: TJCE\_2024\_0011**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida Ministro José Américo, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por seu Secretário de Gestão de Pessoas, Victor Alves Dias, em substituição, e a empresa **GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI**, representada neste ato por seu Representante Legal, Osvaldo Cavalcante Rocha, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], com endereço na Av. Paulista, nº 807, Conjunto 912, Bela Vista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o número 02.685.728/0001-20, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência da empresa, datada de 17.07.2024;
- b) na manifestação do Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com base nas informações prestadas na Informação nº 249/2024/CAC;
- c) nas disposições contidas no art. 107, da Lei nº 14.133/2021;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 14.08.2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 13.09.2024 e término em 13.09.2025, o Contrato que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de Recepção e Atendimento, com natureza continuada e regime de mão de obra exclusiva, sob regime de empreitada por preço unitário, pelo regime de execução indireta, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 16/2023 e seus anexos.**

***Cláusula Quarta – Da Ratificação***

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem-se os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO  
ABELARDO  
BENEVIDES  
MORAES:116132973  
00

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
ABELARDO BENEVIDES  
MORAES:11613297300  
Dados: 2024.08.27  
19:09:09 -03'00'

*Antônio Abelardo Benevides Moraes*

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ**

VICTOR ALVES  
DIAS:02059929350

Assinado de forma digital por  
VICTOR ALVES DIAS:02059929350  
Dados: 2024.08.27 14:38:38 -03'00'

*Victor Alves Dias*

**SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE, EM SUBSTITUIÇÃO**

OSVALDO  
CAVALCANTE  
ROCHA:207956453  
68

Assinado de forma digital  
por OSVALDO CAVALCANTE  
ROCHA:20795645368  
Dados: 2024.08.27 13:49:14  
-03'00'

*Oswaldo Cavalcante Rocha*

**REP. LEGAL DA EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADO  
EM MÃO DE OBRA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI.**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_